



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 520ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Data: 28 de junho de 2013

Local: Auditório Rebouças - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" – Av. Rebouças, 1028 – 1º andar – Jardim Paulista – São Paulo / SP

Coordenação: Eng. Eletric. Paulo Takeyama

Início: 10h10

Término: 12h30

PRESENTES: Alessandra Dutra Coelho, Aléssio Bento Borelli, André Luis Fernandes Pinto, André Martinelli Agunzi, Antonio José da Cruz, Álvaro Martins, Carlos Shiniti Saito, Célio da Silva Lacerda, Christyan Pereira Kelmer Conde, Edgar da Silva, Edson Barbeiro Artibani, Edson Facholi, Eduardo de Azevedo Botter, Elisabete Aparecida Rodrigues Kater, Francisco Alvarenga Campos, Fábio Vedoatto, João Claudinei Alves, João Paulo Dutra, José Eduardo Saavedra, José Luiz Fares, José Roberto Generoso, José Tadeu de Aguiar Pio, José Valmir Flor, Laércio Rodrigues Nunes, Lucas Hamilton Calve, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Mailton Nascimento Barcelos, Nízio José Cabral, Onivaldo Massagli, Paulo Eduardo Fihane Trigo, Paulo Rui de Oliveira, Pedro Sérgio Pimenta, Regis Eugênio dos Santos, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza, Ronaldo Perfeito Alonso, Tapyr Sandroni Jorge, Tony Menezes de Souza, Vinicius Marchese Marinelli, Wolney José Pinto e Eng. Civil José Roberto Vieira Lins (Representante do Plenário) -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Arnaldo Pereira da Silva, Humberto de Souza, João Élio de Oliveira Filho, Jolindo Rennó Costa e Luiz Antonio Moreira Salata. -----

AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS: Marcos Alberto Bussab.-----

APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO: Assistente Técnico Eng. Quim. Carlos Martins Plentz; Assistente Técnico Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Fábio Oliveira Freitas e os Agentes Administrativos: Joares Pereira de Souza e Monique Santana Alves. -----

ORDEM DO DIA -----

ITEM I - Apresentação ministrada pelo Superintendente de Obras e Transmissão da Copel, Eng. Eletricista Nilberto Lange Junior, das obras realizadas no Estado de São Paulo. -----

ITEM II - VERIFICAÇÃO DO QUORUM.-----

Após verificação do *quórum* regimental deu-se início à 520ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada Engenharia Elétrica às dez horas e dez minutos sob a Coordenação do Eng. Eletric. Paulo Takeyama. -----

ITEM III – LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 519ª, DE 24/05/13: Aprovada, com abstenção do Conselheiro Aléssio Bento Borelli. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 520ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

**ITEM IV – LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E
EXPEDIDAS:** não houve. -----

ITEM V – COMUNICADOS. -----

V.1. - Manifestação do Coordenador Paulo Takeyama: Falou sobre mensagens do profissional Marcelo Peral Rengel -----

V.2. - Manifestação dos Conselheiros: -----

Cons. Tapyr Sandroni Jorge: Falou sobre o encontro do Congresso Regional de Profissionais, etapa Jundiaí (última etapa dos regionais); pronunciamento sobre a saída dos Técnicos e Tecnólogos do Sistema e pronunciamento sobre a entrada de profissionais estrangeiros sem controle do Sistema Confea-Crea.-----

Cons. Francisco Alvarenga Campos: Manifestação contra a entrada de profissionais (Engenheiros e Técnicos) para trabalhar no Brasil sem a devida regularização nos CREA'S/CONFEA. “*Sugiro manifestação pública através de comunicado na mídia e, se necessário for, marcar presença nas manifestações populares que estão ocorrendo no Brasil. Movimento: Acorda Engenheiro, pois nós Engenheiros e Técnicos não somos, ou melhor, não temos nossos diplomas reconhecidos em outros países. Sugestão: Só dar permissão para Engenheiros e Técnicos oriundos de países que em contrapartida reconheça, e autorizem o trabalho de Engenheiros e Técnicos Brasileiros.*” (Sugestão aprovada pela Câmara).-----

Cons. José Roberto Vieira Lins: Informou que nos últimos quatro anos mais de dez mil profissionais da área tecnológica estrangeiros estão trabalhando em nosso país, sem registro no nosso sistema, sendo da opinião de que a fiscalização deveria agir com bastante vigor neste setor. -----

O Coordenador apresenta proposta quanto à inversão dos trabalhos da pauta, com a transferência do **item VII** – Julgamento dos processos para apreciação após o **item VI**, a qual foi aprovada por unanimidade; -----

ITEM VI – OUTROS ASSUNTOS:-----

VI. 1. Não aplicação da Resolução Confea nº 1.010, de 2005 – A CEEE aprovou o seguinte entendimento: “1. A sistemática adotada por este Conselho nos processos de ordem “C” (identificados como exame de atribuições profissionais de cursos nível médio/superior da área da engenharia) tem sido a análise dos dados curriculares fornecidos pelas Instituições de Ensino e a concessão de atribuições profissionais a cada turma de egressos. -----

2. A Resolução Confea nº 1.010, de 2005, estabelece que a atribuição inicial de títulos, atividades e competências profissionais deve ser procedida pelas câmaras especializadas competentes no momento da apreciação do requerimento de registro profissional de portador de diploma ou certificado de curso no âmbito das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea, visando a individualização das atividades e competências do profissional, -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 520ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

conforme o currículo efetivamente cumprido (artigos 6º e 13 do anexo III da referida Resolução). -----

3. O Conselho Federal, por sua vez, através da Resolução Confea nº 1.040, de 2012, suspendeu aplicabilidade da Resolução nº 1.010, de 2005, aos profissionais diplomados que solicitarem seu registro profissional junto ao CREA a partir da data de vigência desta resolução até 31 de dezembro de 2013, ressaltando “a necessidade de aprimoramento da Matriz do Conhecimento, do Anexo II da Resolução nº 1.010, de 2005, e do software para implementação desta Resolução, em nível de excelência”. -----

4. A sistemática de implantação da Resolução Confea nº 1.010, de 2005 não foi operacionalizada, em sua totalidade, não permitindo aos Creas sua aplicação quanto à atribuição de atividades e competências no âmbito da atuação profissional (parágrafo 1º do artigo 8º, parágrafo único do artigo 5º do anexo III e artigo 13 do anexo III da referida Resolução). -----

5. Todo o sistema passa por adaptações, em caráter nacional, não tendo sido aplicada por nenhum outro Regional a Resolução Confea nº 1.010, de 2005. -----
Desta forma, entendemos que a análise destes processos de ordem “C”, à luz da Resolução Confea nº 1.010, de 2005, encontra-se prejudicada. -----

Assim, orientamos que os processos de ordem “C”, cujos exames de atribuições sejam referentes à modalidade elétrica, sejam instruídos com base nos normativos anteriores à Resolução Confea nº 1.010, de 2005, até que o Confea aprimore a Matriz do Conhecimento, o Anexo II da Resolução nº 1.010, de 2005, e o software para implementação desta Resolução.” Aprovado, com abstenção dos Conselheiros: Álvaro Martins, Roberto Atienza, Tapyr Sandroni Jorge, Fábio Vedoatto, Pedro Sérgio Pimenta e Paulo Rui de Oliveira e com voto contrário do Cons. Cristian Pereira Kelmer Condé.-----

ITEM VII - APRESENTAÇÃO DA PAUTA. -----

VII. 1. RELAÇÕES DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL: DECIDIU referendar as relações de profissionais que solicitaram baixas de registro, emitidas pelas UGI Santo André – Relação nº 015/2013, UGI São Bernardo – Relação nº 002/2013 e UOP Suzano – Relação 001/2013, com abstenções dos Conselheiros Aléssio Bento Borelli, Lucas Hamilton Calve, Ricardo Massashi Abe, Tapyr Sandroni Jorge e Ronaldo Perfeito Alonso. -----

VII. 2. - RELAÇÃO DE PROCESSOS DA PAUTA:- -----

N.º de ordem 01 a 55-----

Destaques da Mesa: nº de ordem 01,02, 08, 18, 30, 44 e 52-----

Destaques de Conselheiros: 03, 12, 19, 26, 27, 29, 34, 38, 41, 42, 53, 54 e 55. -----

Colocados em votação, os processos não destacados da pauta foram aprovados em bloco, sem abstenções ou votos contrários. -----

Destaque nº de ordem 01 (Processo: F-29034/1993 - Interessado: RA Indústria e Comércio de Antenas LTDA – Relator: Ronaldo Perfeito Alonso / Vista: Paulo Eduardo Finhane Trigo): Processo destacado pela mesa considerando se tratar de processo de pedido de “vistas”, tendo sido aprovado o parecer do Conselheiro Relator às



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 520ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

fls. 126 a 128, quanto a: 1) Indeferir a anotação do Responsável Técnico de nível médio, modalidade Máquinas e Motores, por não possuir atribuições para responder na plenitude, as atividades desenvolvidas pela interessada; e 2) Notificar a empresa sobre a necessidade de indicar um profissional legalmente habilitado, Tecnólogo ou Engenheiro Pleno, na área de elétrica, para ser responsável técnico da mesma, a fim de cobrir seus objetivos sociais, abstenções: Álvaro Martins, Elisabete Aparecida Rodrigues Kater, Francisco Alvarenga Campos, Ricardo Massashi Abe e Roberto Atienza, votos contrários: José Tadeu de Aguiar Pio e Paulo Eduardo Finhane Trigo. -----

Destaque nº de ordem 02 (Processo: F-2414/2004 - Interessado: CANNON DO BRASIL – Representações LTDA – Relator: Pedro Sérgio Pimenta / Vista: Lucas Hamilton Calve): Processo destacado pela mesa considerando se tratar de processo de pedido de “vistas”, tendo sido aprovado o parecer do Conselheiro Vistor às fls. 80 a 84, quanto a: 1) Voto pelo indeferimento do registro da interessada neste Conselho e necessidade de indicação de profissional de nível superior com atribuições do Art. 8º e 9º da resolução 218/73 do Confea para responder na plenitude das atividades técnicas desenvolvidas no âmbito da Engenharia Elétrica; e 2) Encaminhamento do processo à Câmara Especializada de Engenharia Química e posterior à Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, abstenções: Alessandra Dutra Coelho, Aléssio Bento Borelli, Francisco Alvarenga Campos, Regis Eugênio dos Santos, Roberto Atienza e Wolney José Pinto, votos contrários: José Tadeu de Aguiar Pio, Paulo Eduardo Finhane Trigo e Ricardo Massashi Abe. -----

Destaque nº de ordem 03 (Processo A-0908/2010 - Interessado: Antonio Eggert. Relator: Arnaldo Pereira da Silva): Retirado de pauta e concedido “vistas” ao Conselheiro Paulo Eduardo Finhane Trigo. -----

Destaque nº de ordem 08 (Processo C-320/2001 - Interessado: Escola SENAI “Armando de Arruda Pereira” – Relator: Eduardo de Azevedo Botter): Retirado de pauta e concedido “vistas” ao Conselheiro Tapyr Sandroni Jorge. -----

Destaque nº de ordem 12 (Processo F-3344/2011 - Interessado: Data M do Brasil Engenharia E. Software – Relator: Pedro Sérgio Pimenta): Retirado de pauta e concedido “vistas” ao Conselheiro Lucas Hamilton Calve. -----

Destaque nº de ordem 18 (Processo F-4311/2010 - Interessado: UNIMEC Comércio e Reparação de Motores LTDA-ME – Relator: Osvaldo José de Souza): Retirado de pauta e concedido “vistas” ao Conselheiro Lucas Hamilton Calve. -----

Destaque nº de ordem 19 (Processo: F-3271/2012 – Interessado: Instituto Pro Energia Serviços LTDA – Relator: Lucas Hamilton Calve): Retirado de pauta e concedido “vistas” ao Conselheiro José Tadeu de Aguiar Pio. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 520ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Destaque nº de ordem 26 (Processo PR-12/2013 - Interessado: Diego Armelim Balila Amador – Relator: Luis Carlos de Freitas Junior): Retirado de pauta e concedido “vistas” ao Conselheiro Paulo Eduardo Finhane Trigo. -----

Destaque nº de ordem 27 (Processo PR-726/2012 - Interessado: Sérgio Luis Machado Relator: Paulo Rui de Oliveira): Retirado de pauta e concedido “vistas” ao Conselheiro Paulo Eduardo Finhane Trigo. -----

Destaque nº de ordem 29 (Processo PR-543/2012 - Interessado: Milton Alves dos Santos – Relator: Paulo Rui de Oliveira): Retirado de pauta e concedido “vistas” ao Conselheiro Paulo Eduardo Finhane Trigo. -----

Destaque nº de ordem 30 (Processo PR-634/2012 - Interessado: Inácio de Loyola Correa de Sales Dias – Relator: Luis Carlos de Freitas Junior): Retirado de pauta para encaminhamento ao GTT Atribuições e Sombreamento para acréscimo de informações anteriormente cadastradas. -----

Destaque nº de ordem 34 (Processo SF-1604/2011 - Interessado: CAEF Comércio e Serviços LTDA – Relator: José Valmir Flor): Retirado de pauta e concedido “vistas” ao Conselheiro José Tadeu de Aguiar Pio. -----

Destaque nº de ordem 38 (Processo SF-551/2008 - Interessado: Empresa Junior dos Alunos da Engenharia de São Paulo – USP – Relator: Carlos Shiniti Saito): Decidiu Retornar o processo ao Conselheiro Relator para complementação. -----

Destaque nº de ordem 41 (Processo SF-40633/2002 - Interessado: S3 Computadores LTDA-ME – Relator: Christyan Pereira Kelmer Condé): Decidiu Retornar o processo ao Conselheiro Relator para complementação. -----

Destaque nº de ordem 42 (Processo SF-681/2011 - Interessado: Bombardi Indústria e Comércio de Materiais Eletrônicos LTDA – Relator: Mailton Nascimento Barcelos): Retirado de pauta e concedido “vistas” ao Conselheiro Paulo Eduardo Finhane Trigo. -----

Destaque nº de ordem 44 (Processo SF-947/2011 - Interessado: SS PLIS Informática LTDA-ME – Relator: José Roberto Generoso): Decidiu Retornar o processo ao Conselheiro Relator para complementação. -----

Destaque nº de ordem 52 (Processo SF-823/2011 - Interessado: NEWTON Carvalho Cesar de San Juan – Relator: Ricardo Massashi Abe): Decidiu o parecer do Conselheiro Relator às fls. 66 a 68, quanto a: 1) Manter o Auto de Infração nº 3/2012-J considerando a decisão CEEE, fls. 47; 2) Transformar cópia do processo SF 000823/2011 em processo tipo “E” para apuração de possível falta de ética disciplinar do Eng. Eletricista Newton Carvalho Cesar de San Juan, CREA-SP 0601679294, nos termos do art. 10 inciso I alínea “c” do Código de Ética e encaminhar à Comissão de Ética que poderá também analisar a validade da ART nº 92221220080567341 e do Laudo Técnico produzido às fls. 07 a 33; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 520ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

3) Abrir um Processo tipo SF contra a empresa Cortez Construtora Ltda juntando cópia dos Processos SF 00823/2011 e Processo SF 2556/08 para apurar possíveis infrações éticas e falta de responsável técnico remetendo este novo Processo SF para a análise da Câmara de Especializada de Engenharia Civil. -----

Destaque nº de ordem 53 (Processo SF-1875/2010 - Interessado: Dirceu de Souza Malaquias - ME – Relator: Onivaldo Massagli): Retirado de pauta e concedido “vistas” ao Conselheiro Tapyr Sandroni Jorge. -----

Destaque nº de ordem 54 (Processo SF-7258/2005 - Interessado: Sun Line Internet Provider LTDA-ME – Relator: Christyan Pereira Kelmer Condé): Decidiu retornar o processo ao Conselheiro Relator para complementação. -----

Destaque nº de ordem 55 (Processo SF-40072/2002 - Interessado: TCA Assessoria e Prestação de Serviços S/C LTDA – Relator: João Claudinei Alves): Decidiu retornar o processo ao Conselheiro Relator para complementação. -----

ITEM VIII – OUTROS ASSUNTOS: -----

Processo C-74/2013 – Aprovada a indicação do profissional Paulo César Santos ao Diploma do Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista, não havendo indicação ao Livro do Mérito do CREA-SP. -----

A CEEE, em face do destaque nº de ordem 30 (Processo PR-634/2012 - Interessado: Inácio de Loyola Correa de Sales Dias – Relator: Luis Carlos de Freitas Junior), deliberou por solicitar ao DAC comunicar às UGIs para que realizem a pesquisa completa de atribuições concedidas (individuais e coletivas) para evitar incoerências nas decisões CEEE e respectivas consequências-----

ENCERRAMENTO: -----

O Coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão às doze horas e trinta minutos. -----

São Paulo, 26 de julho de 2013.

Eng. Eletric. Paulo Takeyama
CREA-SP nº 0400181761
Coordenador da CEEE